



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PRESIDENCIA

PROCESSO N. : 23443952 AUTOS CEE N: 1.419 De: 25/11/2005
NOME : ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ DO RETIRO
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 229/111 1 abul/2006

Autoriza a Escola Estadual São José do Retiro, mantida pelo Poder Público Estadual, a ministrar o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nos termos que especifica, para os anos letivos de 2006 e 2007 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, por meio da Presidência da CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 23443952/2003.

RESOLVE,

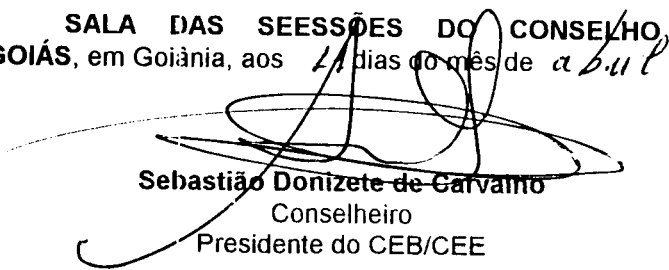
Art.1º- Validar os atos pedagógicos, regulares e legais praticados pela ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ DO RETIRO, mantida pelo Poder Público Estadual, localizada NO Povoado de São José do Retiro, Itaberaí-GO, referente ao Ensino Fundamental de 1º e 2º segmento a modalidade Educação de Jovens e Adultos nos anos letivos de 2002, 2003, 2004 e 2005.

Art.2º- Autorizar a ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ DO RETIRO, mantida pelo Poder Público Estadual, localizada NO Povoado de São José do Retiro, Itaberaí-GO, referente ao Ensino Fundamental de 1ª e 2ª Etapa na modalidade Educação de Jovens e Adultos nos anos letivos de 2006 e 2007.

Art.3º- Determinar que a Unidade Escolar presente processo de reconhecimento até dia 30/12/2006 nos termos da Resolução CEE n. 084/2002.

Art.4º - A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art. 7º, § 1º da Resolução. CEE 193/2005.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de *abul* de 2006.


Sebastião Donizete de Carvalho
Conselheiro
Presidente do CEB/CEE